



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

EDITAL Nº 111/2020

SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM “ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA”.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos especiais para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação Científica e Formação de Professores (PPG-ECFP), nível mestrado acadêmico, com área de concentração em “Ensino de Ciências e Matemática”, no Campus Universitário de Jequié, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 61/2019 do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

As inscrições para alunos especiais ocorrerão nos dias **27 a 30 de agosto de 2020**, e acontecerão exclusivamente pelo e-mail: ecfp@uesb.edu.br até às 23:59h do dia 30/08/2020.

1.2. PÚBLICO-ALVO

Podem candidatar-se profissionais com diploma ou certificado de conclusão de curso superior nas áreas de Biologia, Física, Matemática, Química e Pedagogia.

1.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar ao e-mail os seguintes documentos em PDF:

- a) cópia do currículo Lattes (Plataforma Lattes – CNPq);
- b) cópia do histórico de graduação.

1.4. DO NÚMERO DE VAGAS

1.4.1. Cada candidato poderá se inscrever apenas em uma disciplina, entre aquelas constantes da tabela abaixo:

Campus de Jequié

(73) 3528-9647 | ecfp@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

TURNO	SEG	TER	SEX	SAB
Matutino	Tópicos em Ensino de Zoologia 30h Prof. Dr. Ricardo Jucá		Docência no ensino superior 30h Prof. ^a . Dr. ^a . Talamira Taita	
Vespertino		Dimensões Cognitivas, Metacognitiva e Afetiva no ensino-aprendizagem das Ciências e da Matemática. 30h Prof. ^a Dr. ^a Tânia Cristina Gusmão		Historiografia do ensino de Matemática e o saber profissional 30h Prof. Dr. Claudinei Santana Até 10 vagas
Noturno	Educação Ambiental 30h Prof. ^a Dr. Silvana do Nascimento	Aprendizagem Significativa de David Ausubel 30h Prof. Dr. Sergio Luiz	Análise de dados qualitativos 30h Prof. Dr. Bruno dos Santos	

1.4.2. O candidato deverá indicar no e-mail a disciplina que pretende cursar.

1.4.3. Em conformidade com o art. 35 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores (Resolução 61/2019), o número de vagas para aluno especial fica a critério do Colegiado do Curso em anuência com o docente responsável pelas disciplinas, e o preenchimento das mesmas ocorrerá seguindo os critérios de seleção.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pelos professores de cada disciplina em etapa única e constará de análise do Histórico de Graduação e do Curriculum Lattes.

3. DO RESULTADO FINAL

O resultado da seleção será divulgado até o dia **03 de setembro de 2020**, por meio do site da UESB e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.

4. DA MATRÍCULA



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

4.1. O candidato selecionado deverá matricular-se exclusivamente pelo e-mail: **sscjposgrad@uesb.edu.br**, entre os dias **04 e 07 de setembro de 2020**, até as 13h00 do dia 07/09/20120, devendo anexar ao e-mail os seguintes documentos em PDF:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Secretaria Setorial de Cursos);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Histórico de Graduação (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, C.P.F., Carteira de reservista (original e cópia);
- f) Título de Eleitor e Comprovante de votação nas últimas eleições (original e cópia);
- g) 01 (uma) foto 3x4.

4.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga, devendo ser convocado o suplente, até que ocorra o preenchimento das vagas.

4.3. Em caso de cancelamento/suspensão de alguma disciplina, o candidato nela aprovado poderá se matricular em outra disciplina ofertada neste edital, após consulta e autorização do docente responsável.

5. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas terão início no dia **08 de setembro de 2020**, exceto as disciplinas oferecidas de forma condensada, conforme a tabela acima.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O discente especial poderá cursar no máximo uma disciplina por semestre, totalizando 02 (duas) disciplinas no total, observando o Regulamento do PPG-ECFP (Resolução CONSEPE 61/2019).

6.2. São considerados alunos especiais aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas do Programa, e que, portanto, não estão vinculados diretamente ao PPG-ECFP; ou que estejam vinculados a outros programas de pós-graduação que conduzam ao grau de mestre.

6.3. A aceitação do aluno especial fica a critério do Colegiado de Curso, em anuência com o docente responsável pela disciplina.

6.4. Os alunos especiais farão jus a um certificado de aprovação em disciplinas, expedido pela Secretaria de Curso, com anuência da PPG/UESB.

6.5. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

6.6. A participação em regime especial não desobriga o aluno de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa.

6.7. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.8. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Vitória da Conquista, 14 de agosto de 2020

LUIZ OTAVIO DE MAGALHÃES
REITOR